



Número: **0006733-52.2007.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **8º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **25/01/2007**

Valor da causa: **R\$ 14.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALCIDES EUGENIO NUNES (AUTOR)		Wellyngton José Cavalcanti de Lima (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60581983	06/07/2022 13:55	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 8º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00067335220078152003

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES EUGENIO NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Frisa-se que foi encaminhado ofício ao Banco do Brasil, todavia o valor bloqueado comunicado nos autos é no **BANCO BRADESCO**.

Além disso, importante esclarecer que não trata-se de localizar depósito judicial efetivado, pois não foi realizado depósito judicial, mas sim PERMANECE BLOQUEADO valor. Não há notícia de que o valor tenha sido transferido para conta judicial. O que ocorre, conforme exposto na petição anterior, é que o valor permanece indevidamente BLOQUEADO, o que pode ser identificado pelo Banco através do protocolo fornecido, a saber:

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20080000296583
Número do Processo:	20020070067331
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DA PARAIBA
Vara/Juízo:	4982 - Juizado Especial Cível e Criminal do Geisel
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTONIO SERGIO LOPES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Alcides Eugênio Nunes

Relação de réus/executados	
- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. - Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.	



33.055.146/0001-93 - BRADESCO SEGUROS S/A (Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$54.395,71) (Quantidade de não respostas (último protocolo): 0)						
Respostas						
BANCO BRADESCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
04/03/2008 11:58	Bloq. Valor	ANTONIO SERGIO LOPES	17.496,20	(01) Cumprida integralmente. 17.496,20	17.496,20	05/03/2008 00:25
14/05/2008 16:23:15	Desb. Valor	ANTONIO SERGIO LOPES	17.496,20	Não enviada		

Veja, Nobre Julgador, que na tela colacionada acima o "resultado" da ordem de desbloqueio encontra-se como "não enviada" ao invés de "cumprida integralmente" o que ratifica a permanência do bloqueio do valor.

Logo, vem **postular pela expedição de ofício ao BANCO BRADESCO**, ressaltando que não há que se falar em localização de depósito judicial, mas sim em proceder com o **DESBLOQUEIO do valor de R\$ 17.496,20, protocolo 20080000296883, no Banco Bradesco.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 4 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

